

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. 001/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003.

Dispõe sobre, pedido de licença do Vereador da Câmara Municipal de São José do Povo, Sr. ANTONIO BRUNO dias, e dá outras providências.

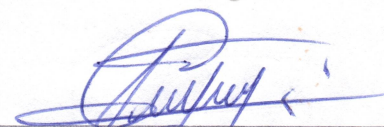
VICENTE TRINDADE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que;

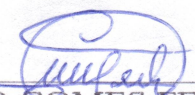
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

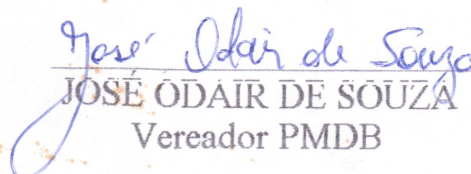
ARTIGO 1º. - Fica licenciado de seu Cargo de Vereador, POR TEMPO INDETERMINADO, O Sr., ANTONIO BRUNO, para ocupar Cargo de Chefia do Departamento de Obras junto ao Poder Executivo, conforme prescreve Artigos 25º e 162º, inciso 1º, item VII do regimento Interno desta Casa de Leis e Artigo 16º, item I da Constituição do Município de São José do Povo.

ARTIGO 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, 15 DE JANEIRO DE 2003.


VICENTE TRINDADE NETO
Presidente


GENÉSIO GOMES FEITOSA
Vereador Sem Partido


JOSÉ ODAÍR DE SOUZA
Vereador PMDB

REGISTRADA E PUBLICADA
NO LUGAR DE COSTUME
NA DATA SUPRA.

APPROVADO
Por 09x zero votos
SALA DAS SESSÕES
Em 15/01/03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/03 DE 15 DE
JANEIRO DE 2003.**

Dispõe sobre, pedido de licença do Vereador da Câmara Municipal de São José do Povo, Sr. ANTONIO BRUNO, e dá outras providências.

VICENTE TRINDADE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que;

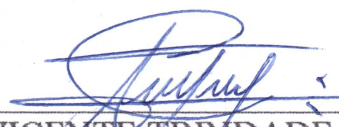
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO APROVOU E A MESA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

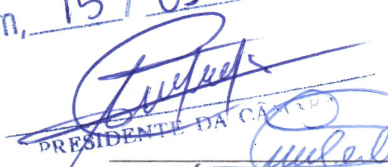
ARTIGO 1º. - Fica licenciado de seu Cargo de Vereador, por tempo indeterminado, o Sr ANTONIO BRUNO, para ocupar Cargo de Chefia de Departamento de Obras junto ao Poder Executivo, conforme prescreve Artigos 25º e 162º, inciso 1º, item VII do Regimento *Interno desta Casa de Leis* e Artigo 16º, item I da Constituição do Município de São José do Povo.

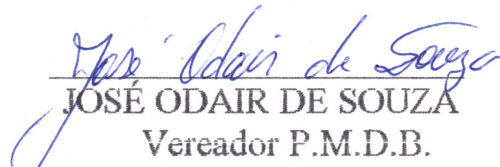
ARTIGO 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
Por 09x zero
SALA DAS SÉSSOES
Em, 15/01/03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, 15 DE JANEIRO DE 2003.


VICENTE TRINDADE NETO
Presidente


GENÉSIO GOMES FEITOSA
Vereador Sem Partido


JOSÉ ODAÍR DE SOUZA
Vereador P.M.D.B.

REGISTRADA E PUBLICADA
NO LUGAR DE COSTUME
NA DATA SUPRA.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

X	REQUERIMENTO	PROTOCOLO Nº 004/03
	INDICAÇÃO	PROPOSIÇÃO Nº S/Nº
	PROJETO DE LEI	

AUTOR : Antônio Bruno

AO: ILMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT.

Senhor Presidente

Eu, Antônio Bruno, vereador do Município de São José do Povo, venho mui respeitosamente à presença ilustre de Vossa Excelência para requerer nos termos do Artigo 25 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis e artigo 16º- item I da Lei Orgânica Municipal, o meu afastamento por tempo indeterminado para investir no cargo de Secretário Municipal de Obras do Município de São José do Povo.

Nestes Termos
Peço Deferimento.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2003.

Deferido em:
13/01/2003
[Assinatura]

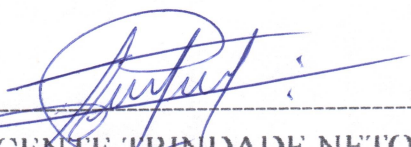

ANTÔNIO BRUNO
VEREADOR DO PSDB

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONVOCAÇÃO Nº 002/03

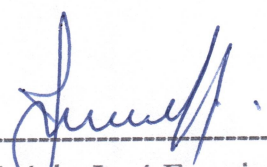
O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Vereador Vicente Trindade Neto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca o senhor Joésio José Ferreira, eleito primeiro suplente pelo PSDB nas eleições de 2.000 para tomar posse temporariamente como Vereador do Município de São José do Povo em sessão extraordinária a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2003, as 08:00 horas, nas dependências do referido local.

São José do Povo, 14 de Janeiro de 2003.



VICENTE TRINDADE NETO
Presidente

Ciente:



Joésio José Ferreira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ofício nº. 002/2.003

São José do Povo, 16 de Janeiro de 2.003

REF. Encaminhamento de Documentos [Faz]

M.M. JUIZ.:-

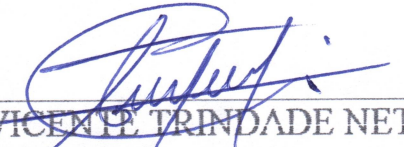
Através do presente, comunicamos a V. EXª. que o vereador Sr. ANTÔNIO BRUNO, eleito ao Cargo de Vereador por este Município no pleito do dia 01 de Outubro de 2000 solicitou AFASTAMENTO por tempo indeterminado, conforme Requerimento [cópia em anexo] remetido pelo mesmo à esta Augusta Casa de Leis.

Assim, encaminhamos também a cópia da Resolução nº. 001/2003 emanada pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, a qual oficializa a LICENÇA do nobre Edil.

Informamos também, que em Sessão Extraordinária realizada dia 15 de Janeiro de 2.003, às 8.00 hs., tomou posse temporariamente o Sr. Vereador JOÉSIO JOSÉ FERREIRA, Vereador Suplente eleito pelo P.S.D.B. no pleito acima mencionado.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

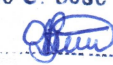
Atenciosamente.


= VICENTE TRINDADE NETO =
Presidente

PROTOCOLO (Saída)

N.º 002 / 03 Data 21 / 01 / 03

Câmara Municipal de S. José do Povo - MT

Funcionário 

AO EXMº. Sr.
Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO
M.M. JUIZ DA 45ª. ZONA ELEITORAL
RONDONÓPOLIS – M.T.